



PROJETO DE LEI Nº 139/2025.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Hospitalar Marques de Souza, para o repasse de recursos financeiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MARQUES DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 91.160.358/0001-37, com sede nesta cidade de Marques de Souza/RS, objetivando o repasse de recursos, conforme segue:

I - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), provenientes da Portaria GM/MS nº 7.518, de 9 de julho de 2025, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º As obrigações do Município e da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MARQUES DE SOUZA, serão objeto de convênio.

Art. 3º - Para possibilitar o repasse disposto no artigo 1º fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), assim classificado:

Órgão: 05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02 - GASTOS COM SAÚDE ACIMA DOS 15%

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 107 - Assistência Médica a População

Ação: 2.098 - INCREMENTO MAC - EMENDA PARLAMENTAR

Classificação: 3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

FR: 600 CO: 3110 Rec.: 4501

Valor: R\$ 300.000,00

Art.4º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior é indicada a seguinte fonte de recurso:

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS FR 600

R\$ 300.000,00

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2025.

FÁBIO ALEX MERTZ,
Prefeito Municipal



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 139/2025.**

Marques de Souza, 16 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio, a fim de repassar à **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MARQUES DE SOUZA**, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que será aplicado conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal da Saúde.

O referido valor é oriundo do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, que emitiu a Portaria GM/MS nº 7.518, de 9 de julho de 2025.

Diante das argumentações acima, destacamos que a aprovação deste Projeto de Lei é requisito básico para firmar Convênio e oficializar o repasse ao Hospital.

Contamos com a colaboração de Vossas Senhorias para que analisem e aprovem este projeto de lei, de acordo com o artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ,
Prefeito Municipal

Senhor
Vereador **RODRIGO WOMMER**
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade